



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2022

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composta das seguintes representações titulares e suplentes.

I - Dos órgãos governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Membro Titular: José Delvan de Sousa Santana
Membro Suplente: Ramires de Oliveira Lima

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro Titular: Maria Madalena Alves de Moura
Membro Suplente: Edivânia de Oliveira Morais

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Titular: Euzangela Mariano Ferreira
Membro Suplente: Maria do Carmo Firmino

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Membro Titular: Alexandro Correia de Almeida
Membro Suplente: Gidailsom Paulino Rodrigues

e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Membro Titular: Diana de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Membro Suplente: Jéssica Medeiros Lima

II - Dos representantes das Entidades não Governamentais:

a) Representante da Assembleia de Deus;

Membro Titular: Maria das Dores Amâncio dos Santos

Membro Suplente: Maria Edinete Imaculada da Silva

b) Representante do Conselho Tutelar;

Membro Titular: Rosilda de Sousa Lopes

Membro Suplente: Josilene Batista Alves

c) Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais;

Membro Titular: Joice Milene Gomes da Silva

Membro Suplente: Sildivan Fagner Monteiro

d) Representante da ONG Guto Melo;

Membro Titular: Maria José Garcia Horro

Membro Suplente: Maria de Lourdes Melo Duarte

e) Representante da União das Associações Comunitárias Rurais do Município de Água Branca- PB (UACRAB)

Membro Titular: José Edinaldo Lima Sousa

Membro Suplente: Maria do Socorro Lima Correia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional